



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200077, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE SÃO JOÃO DE PIRABAS E A EMPRESA GUARANY-COMERCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME, TENDO COMO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS, MOTOR E ACESSÓRIOS, COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DE 1ª LINHA, PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE DIVERSAS SECRETARIAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Plácido Nascimento, nº 265, Centro, CEP: 68.719-000- São João de Pirabas/PA, CNPJ: 22.981.153/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Antônio Menezes Nascimento das Mercês, portador do CPF nº. 318.158.982-91 e CI nº. 1859892 SSP/PA em Convivência ao **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pelo Sr. ROGER COSTA DE OLIVEIRA, doravante denominados CONTRATANTE e a GUARANY-COMERCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME, representado(a) por EDMILSON LOPES ACACIO JUNIOR, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 9/2020-08, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS, MOTOR E ACESSÓRIOS, COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DE 1ª LINHA, PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE DIVERSAS SECRETARIAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------------	---------	------------	----------------	-------------

TV PLÁCIDO NASCIMENTO,265 - CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME



013820	PNEU 1000/20 ARO 20 COMUM BORRACHUDO	UNIDADE	4,00	2.032,000	8.128,00
013821	PNEU NOVO-MEDIDAS 17.5-25	UNIDADE	4,00	6.075,000	24.300,00
013822	PNEU NOVO-MEDIDAS 13.00-24	UNIDADE	3,00	3.454,000	10.362,00
013823	PNEU NOVO-MEDIDAS 18.4-30	UNIDADE	5,00	4.581,000	22.905,00
013824	PNEU NOVO-MEDIDAS 10.00-24	UNIDADE	3,00	3.891,000	11.673,00
013825	PNEU NOVO-MEDIDAS 8.3/8-24	UNIDADE	5,00	1.799,990	8.999,95
013826	PNEU NOVO-MEDIDAS 750	UNIDADE	4,00	1.320,000	5.280,00
013827	PNEU NOVO-MEDIDAS 22.5-16	UNIDADE	4,00	2.443,000	9.772,00
013828	PNEU NOVO-MEDIDAS 215/75R17,5RHS	UNIDADE	3,00	1.095,980	3.287,94
013829	PNEU NOVO-MEDIDAS 185 R14C-08 LONAS(SEM CAMARA)-P/KO	UNIDADE	3,00	559,990	1.679,97
013830	PNEU NOVO-MEDIDAS 195/65 R15	UNIDADE	5,00	589,910	2.949,55
013831	PNEU NOVO-MEDIDAS 900/R20(785/2510)	UNIDADE	5,00	1.533,910	7.669,55
013832	PNEU NOVO-MEDIDAS 275-22.5	UNIDADE	4,00	2.486,850	9.947,40
013833	PNEU NOVO-MEDIDAS 295/80R 22.5	UNIDADE	4,00	2.552,890	10.211,56
013834	PNEU NOVO-MEDIDAS 205/70R15C	UNIDADE	4,00	784,970	3.139,88
013835	PNEU NOVO-MEDIDAS 12.5/80-18	UNIDADE	4,00	1.964,910	7.859,64
013836	PNEU NOVO-MEDIDAS 16.9-28	UNIDADE	4,00	3.933,970	15.735,88
013838	PROTETOR NOVO, APLICAÇÃO EM PNEU 17.5-25	UNIDADE	1,00	244,000	244,00
013839	PROTETOR NOVO, APLICAÇÃO EM PNEU 13.00-24	UNIDADE	1,00	244,000	244,00
013840	PROTETOR NOVO, APLICAÇÃO EM PNEU 20.5/70R15C	UNIDADE	3,00	74,000	222,00
013841	PROTETOR NOVO, APLICAÇÃO EM PNEU 8.3/8-24	UNIDADE	4,00	267,000	1.068,00
013842	PROTETOR NOVO, APLICAÇÃO EM PNEU 750	UNIDADE	5,00	67,000	335,00
013843	PROTETOR NOVO, APLICAÇÃO EM PNEU 22.5/16	UNIDADE	5,00	127,000	635,00
013844	PROTETOR NOVO, APLICAÇÃO EM PNEU 10.00-24	UNIDADE	5,00	168,000	840,00
013845	PROTETOR NOVO, APLICAÇÃO EM PNEU 18.4-30	UNIDADE	5,00	274,000	1.370,00
013846	PROTETOR NOVO, APLICAÇÃO EM PNEU 14.00-24	UNIDADE	5,00	175,000	875,00
013847	PROTETOR NOVO, APLICAÇÃO EM PNEU 12.5/80-18	UNIDADE	5,00	215,000	1.075,00
013848	PROTETOR NOVO, APLICAÇÃO EM PNEU 16.9-28	UNIDADE	5,00	288,000	1.440,00
013849	PNEU NOVO-MEDIDAS 14.00-24	UNIDADE	5,00	4.519,970	22.599,85
026972	CÂMARA DE AR NOVA, APLICAÇÃO NO PNEU 17.5-25	UNIDADE	5,00	422,970	2.114,85
026973	CÂMARA DE AR NOVA, APLICAÇÃO NO PNEU 1000X20	UNIDADE	4,00	219,990	879,96
026974	CÂMARA DE AR NOVA, APLICAÇÃO NO PNEU 13.00-24	UNIDADE	5,00	340,890	1.704,45
026975	CÂMARA DE AR NOVA, APLICAÇÃO NO PNEU 20.5/70R15C	UNIDADE	4,00	179,990	719,96
026976	CÂMARA DE AR NOVA, APLICAÇÃO NO PNEU 8.3/8-24	UNIDADE	5,00	219,990	1.099,95
026977	CÂMARA DE AR NOVA, APLICAÇÃO NO PNEU 750	UNIDADE	4,00	199,990	799,96
026979	CÂMARA DE AR NOVA, APLICAÇÃO NO PNEU 10.00-24	UNIDADE	4,00	289,990	1.159,96
026980	CÂMARA DE AR NOVA, APLICAÇÃO NO PNEU 18.4-30	UNIDADE	4,00	550,000	2.200,00
026981	CÂMARA DE AR NOVA, APLICAÇÃO NO PNEU 14.00-24	UNIDADE	4,00	474,000	1.896,00
026983	CÂMARA DE AR NOVA, APLICAÇÃO NO PNEU 16.9-28	UNIDADE	4,00	464,990	1.859,96
026984	PROTETOR P/PNEU 1000/20 ARO 20 COMUM BORRACHUDO	UNIDADE	1,00	126,000	126,00
049707	AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIBUS WOLKS	UNIDADE	15,00	692,000	10.380,00
049708	AMORTECEDOR TRASEIRO WOLKS	UNIDADE	15,00	691,000	10.365,00
049709	CAIXA DE SATELITE COMPLETA ONIBUS WOLKS	UNIDADE	15,00	3.515,000	52.725,00
049711	CARCAÇA EIXO TRASEIRO ONIBUS WOLKS	UNIDADE	15,00	3.609,000	54.135,00
049712	JUMELO MOLA TRASEIRA ONIBUS WOLKS	UNIDADE	10,00	134,980	1.349,80
049713	JUNTAS COMP.MOTOR ONIBUS WOLKS	UNIDADE	10,00	573,990	5.739,90
049714	KIT EMBREAGEM ONIBUS WOLKS	UNIDADE	10,00	2.865,990	28.659,90
049715	LONA DE FREIO DIANT.ONIBUS WOLKS	UNIDADE	10,00	125,000	1.250,00
049716	LONA DE FREIO TRASEIRO ONIBUS WOLKS	UNIDADE	10,00	125,000	1.250,00
049717	LUVA DE CARDAM ONIBUS WOLKS	UNIDADE	10,00	255,000	2.550,00
049718	PARABRISA P/ONIBUS WOLKS	UNIDADE	10,00	3.577,000	35.770,00
049719	PARABRISA TRASEIRO ONIBUS WOLKS	UNIDADE	10,00	1.448,000	14.480,00
049720	PONT.DESL.DO CARDAM ONIBUS WOLKS	UNIDADE	10,00	657,000	6.570,00
049721	RADIADOR ONIBUS WOLKS	UNIDADE	10,00	3.416,910	34.169,10
049723	ROLAMENTO CARDAM COM SUPORTE ONIBUS WOLKS	UNIDADE	10,00	256,950	2.569,50
049724	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA ONIBUS WOLKS	UNIDADE	10,00	88,000	880,00
049725	ROLAMENTO RODA TRASEIRA ONIBUS WOLKS	UNIDADE	10,00	97,000	970,00
049726	SEMI BARRA DE DIREÇÃO TRASEIRA ONIBUS WOLKS	UNIDADE	10,00	697,000	6.970,00
049727	SEMI EIXO TRASEIRO ONIBUS WOLKS	UNIDADE	10,00	1.113,870	11.138,70
049729	AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIBUS MERCEDES	UNIDADE	10,00	757,000	7.570,00
049730	AMORTECEDOR TRASEIRO ONIBUS MERCEDES	UNIDADE	10,00	697,960	6.979,60
049731	BANCO MOTORISTA ONIBUS MERCEDES	UNIDADE	10,00	1.910,970	19.109,70
049732	BARRA DE DIREÇÃO ONIBUS MERCEDES	UNIDADE	10,00	716,000	7.160,00
049733	BATERIA 100AMP.ONIBUS MERCEDES	UNIDADE	10,00	930,970	9.309,70
049734	BOMBA HIDRAULICA ONIBUS MERCEDES	UNIDADE	5,00	2.643,890	13.219,45
049735	BOMBA OLIO ONIBUS MERCEDES	UNIDADE	5,00	477,000	2.385,00
049736	BRAÇO ESTAB.DIANT.ONIBUS MERCEDES	UNIDADE	5,00	454,970	2.274,85
049737	CARDAM COMPLETO ONIBUS MERCEDES	UNIDADE	10,00	2.154,970	21.549,70
049738	CATRAÇA DE FREIO DIANTEIRO ONIBUS MERCEDES	UNIDADE	10,00	116,000	1.160,00
049739	CATRAÇA DE FREIO TRASEIRO ONIBUS MERCEDES	UNIDADE	5,00	113,000	565,00
049740	COMPRESSOR DE AR ONIBUS MERCEDES	UNIDADE	5,00	2.595,790	12.978,95
049741	CONJ. SINCRONIZADO 1º E 2º VELOCIDADE ONIBUS MERCEDES	UNIDADE	10,00	1.958,970	19.589,70
049742	CONJ. SINCRONIZADO 3º E 4º VELOCIDADE ONIBUS MERCEDES	UNIDADE	10,00	2.145,970	21.459,70
049743	CONJ. SINCRONIZADO 5º E 6º VELOCIDADE ONIBUS MERCEDES	UNIDADE	10,00	2.489,790	24.897,90
049744	COROA E PINHÃO ONIBUS MERCEDES	UNIDADE	10,00	2.714,910	27.149,10
049745	CRUZETA DO CARDAM ONIBUS MERCEDES	UNIDADE	10,00	88,000	880,00
049746	CRUZETA DO DIFERENCIAL ONIBUS MERCEDES	UNIDADE	10,00	95,000	950,00
049862	CÂMARA DE AR NOVA, APLICAÇÃO NO PNEU 22.5-16	UNIDADE	4,00	184,970	739,88
049864	PNEU NOVO-MEDIDAS 185.70-14	UNIDADE	2,00	413,770	827,54
049865	PNEU NOVO-MEDIDAS 175.70-13	UNIDADE	2,00	353,590	707,18
049870	CÂMARA DE AR NOVA, APLICAÇÃO NO PNEU 12.5/80-18.	UNIDADE	4,00	217,990	871,96

VALOR GLOBAL R\$ 693.667,03

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 27 de Agosto de 2020 e encerramento em 31 de Dezembro de 2020.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.



3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 693.667,03 (Seiscentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e três centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2020 Atividade 1801.123610008.2.070 Manutenção do Transporte Escolar-Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1 O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor (a) JANE CARLA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, 782.573.012-72, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 9/2020-08, celebrado com a empresa GUARANY-COMERCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME, CNPJ: 15.259.104/0001-92 para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS, MOTOR E ACESSÓRIOS, COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DE 1ª LINHA, PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE DIVERSAS SECRETARIAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.**

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de SÃO JOÃO DE PIRABAS.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA, em 27 de Agosto de 2020

ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME



PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GUARANY-COMERCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME

TESTEMUNHAS: